



**TC 006.898/2013-0**

**Natureza:** Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

**Unidade:** Município de Palmácia - CE.

**Recorrente:** João Antonio Desidério de Oliveira.

### DESPACHO

Considerando a intempestividade na protocolização da peça recursal, conforme parecer da unidade técnica (Peça 28), admito o presente Recurso de Reconsideração (R001 – Peça 25) interposto contra o Acórdão 7303/2013 - 2ª Câmara (Peça 20), todavia sem efeito suspensivo, nos termos do art. 285, § 2º, do RI/TCU.

Restitua-se o processo à Serur, nos termos do § 3º, art. 50, da Resolução TCU 191/2006, para fins de instrução.

Gabinete, TCU, em 13 de fevereiro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)  
**RAIMUNDO CARREIRO**  
Relator